



Psicologia USP

ISSN: 0103-6564

revpsico@usp.br

Instituto de Psicologia

Brasil

Silveira Sales, Léa

Psicanálise lacaniana e estruturalismo: a condução do desejo como função pura a um plano
transcendental

Psicologia USP, vol. 20, núm. 4, octubre-diciembre, 2009, pp. 539-554

Instituto de Psicologia

São Paulo, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=305123734004>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais artigos
- ▶ Home da revista no Redalyc

PSICANÁLISE LACANIANA E ESTRUTURALISMO: A CONDUÇÃO DO DESEJO

COMO FUNÇÃO PURA A UM PLANO TRANSCENDENTAL¹

Léa Silveira Sales

Resumo: Há, na fase mais estruturalista da obra de Lacan – aquela que se desdobra durante o início dos anos 50 –, uma insistência na dissociação entre desejo e objeto que resulta não apenas da abordagem que Kojève havia providenciado para o tema, mas agora, sobretudo, dos instrumentos disponibilizados pela ideia de estrutura. O artigo investiga os detalhes desse processo e indica em que sentido ele conduz o desejo a um plano transcendental.

Palavras-chave: Estruturalismo. Psicanálise lacaniana. Desejo. Significante. Reconhecimento.

A dissociação entre desejo e objeto que encontramos na obra de Lacan em sua fase mais estruturalista – expressa, por exemplo, no seguinte trecho “o sujeito não pode desejar sem que ele mesmo se dissolva e sem ver, devido exatamente a esse fato, escapar-lhe o objeto numa série de deslocamentos infinitos” (Lacan, 1978, pp. 209-210) – deve ser remetida, em termos epistemológicos, a dois fatores:

1 - A ênfase nos aspectos estruturais cujas diretrizes a escolha de objeto específica vem apenas corroborar. Quer dizer, ela surge tão-somente como efeito empírico de um condicionamento transcendental. A estrutura indica a posição do sujeito face aos objetos, mas não dá lugar a uma determinação que tivesse origem nestes. Lacan diz que a psicanálise nos permitiu descobrir

1 Este trabalho resulta da tese de doutorado *Determinação versus subjetividade: apropriação e ultrapassagem do estruturalismo pela psicanálise lacaniana*, desenvolvida no Departamento de Filosofia da Universidade Federal de São Carlos com bolsa CAPES.

o fato do desejo humano não estar diretamente implicado numa relação pura e simples com o objeto que o satisfaz, mas estar ligado a uma *posição que o sujeito adota* na presença desse objeto tanto quanto a uma posição que ele adota fora de sua relação com o objeto, de tal modo que nada jamais se esgota, pura e simplesmente, na relação com o objeto. (Lacan, 1998, p.320, itálicos nossos)

2- A crítica da teoria do imaginário que já preparava a recepção da racionalidade da estrutura, uma vez que ela já era em si uma crítica da reificação da imagem (no caso, da imagem do objeto), reputada alienante.

Com a ordem simbólica, o desejo não é mais desejo do desejo do outro como semelhante especularizável, mas desejo do desejo do Outro, ou seja, desejo da própria estrutura que o determina, ou, ainda em outras palavras, é desejo da Lei. Se observarmos agora que o próprio desejo nada mais é do que a Lei posta em funcionamento, então vemos que ele é apenas o desejo de manter-se a si mesmo como desejo, ou seja, sem satisfação, algo contra o que se chocaria imediatamente qualquer ideia a seu respeito que convergisse para “desejo de objeto”. É por esse motivo que Lacan afirma que ele é revelado por Freud “como desejo de nada” (Lacan, 1978, p. 246).

Então ocorre que essa relação desejante entre o desejo e a Lei que o constitui se expressa necessariamente de acordo com duas funções interdependentes: a da linguagem e a da fala. Para tratar da complexidade desse nó é que Lacan se dedica – mais especialmente ao longo do *Seminário 5* – a escrutinar a tríade necessidade/demandada/desejo. Aí, vemos que a necessidade elevada à fala, constituindo a demanda, produz o desejo aquém e além desta e, afinal, radicalmente diferente da primeira:

O desejo é definido por uma defasagem essencial em relação a tudo o que é pura e simplesmente da ordem da direção imaginária da necessidade – necessidade que a demanda introduz numa ordem outra, a ordem simbólica, com tudo o que ela [a necessidade²] pode introduzir aqui de perturbações. (Lacan, 1998, p. 92)

A expressão da necessidade na fala sob a forma de um apelo ao Outro receberá não apenas respostas negativas esporádicas a propósito da satisfação de necessidades específicas (a fome, a sede, por exemplo). Ela constitui, dentro da própria dialética da recusa – que então passa a ser mesmo necessária à estrutura do apelo³ –, a dimensão desmedida da demanda porque, a partir desse momento, ela se encontra vinculada à impossibilidade da presença perene do Outro, impedindo que algo venha atender ao que ela solicita. O apelo ao Outro pede o alimento ou a água,

2 No original: “besoin que la demande introduit dans un ordre autre, l’ordre symbolique, avec tout ce qu’il peut ici apporter de perturbations.”

3 “O mecanismo da demanda faz com que o Outro, por sua natureza, se oponha a ela. Poderíamos dizer ainda que a demanda exige, por natureza, para ser sustentada como demanda, que algo se oponha a ela” (Lacan, 1998, p. 87).

mas, para além disso, pede a presença e a atenção do Outro ou o seu amor. A demanda que chama por algo que venha aplacar a necessidade é a mesma que é demanda de amor e, se invoca a alteridade, é menos pela ideia de que ela é imprescindível para o provimento da satisfação do que pelo fato de que esse chamado faz parte das próprias premissas da linguagem⁴: esta funciona de uma forma tal que toda fala tem nela tanto seu ponto de chegada quanto sua origem; toda fala se dirige a ela e é emitida a partir de seu lugar. De acordo com o sentido do termo “Outro” no interior da arquitetura conceitual lacaniana, sabemos que tal solicitação se esbarra numa dupla infinitude: a do conjunto dos significantes ao qual se direciona (nível da linguagem) e a que concerne aos deslocamentos efetivados em sua própria expressão concreta (nível da fala). É assim que podemos ler a seguinte afirmação:

O sistema das necessidades entra na dimensão da linguagem para nela ser remodelado, mas também para se verter, ao infinito, no complexo significante, e é isso que faz com que a demanda seja, essencialmente, algo que, por sua natureza, se coloca como podendo ser exorbitante. (Lacan, 1998, p.87)

Além do mais, esse Outro com quem o sujeito se depara (na figura da mãe) já sofre, ele mesmo, o corte do desejo: ele ocupa para a criança um lugar na estrutura na mesma medida em que, por sua vez, é também um posicionamento de sujeito diante dela. Se pensarmos agora que o Outro é ainda uma apresentação da própria estrutura, podemos ter uma idéia da complexidade do entrecruzamento de níveis articulados em sua concepção. Condicionada por esses termos, a inevitabilidade da relação intersubjetiva se sobrepõe às condições orgânicas transformando-as em via de invocação do próprio ser do Outro e colocando o desejo antes e depois de si mesma mediante seu caráter languageiro. “Depois”, porque nele se reencontra, de modo subvertido e retroativamente tendente ao desaparecimento, aquilo que se perdera da necessidade em seu atravessamento pela demanda (Lacan, 1998, p. 394). O desejo toma algo emprestado à necessidade – a imposição de uma condição absoluta ou de uma urgência – restabelecendo o desvio que ela sofre quando de sua submissão ao significante⁵. “Antes” porque o desejo jamais se inscreve na demanda, sendo

4 Ao contrário do que acontecia no texto sobre os complexos familiares (Lacan, 1938), no qual o ponto de partida da função de comunicação era a negativização do estado de dependência em que o recém-nascido se encontrava a propósito de sua sobrevivência, Lacan agora pode dizer que os efeitos da presença do significante “são, antes de mais nada, os de um desvio das necessidades do homem pelo fato de que ele fala, no sentido de que, por mais que suas necessidades sejam submetidas à demanda, elas lhe retornam alienadas. Isso não é o efeito de sua dependência real..., mas da conformação significante como tal e de ser do lugar do Outro que é emitida sua mensagem.” (Lacan, 1958b / 1966, p.690)

5 Não é questão, portanto, de uma remissão ao pré-verbal.

sempre a circulação significante que a condiciona e levando a necessidade a uma espécie de negação de segunda ordem:

uma vez que a necessidade já tenha passado pelo filtro da demanda no plano da incondicionalidade, é apenas a título de uma segunda negação, digamos assim, que reencontraremos, mais além, a margem do que se perdeu nessa demanda. O que encontramos nesse mais além é, precisamente, o caráter de condição absoluta que se apresenta no desejo como tal. (Lacan, 1998, p. 382)⁶

A natureza problemática do lugar do desejo deve-se, então, a esse ponto assim resumido por Lacan:

Esse lugar está sempre para além da demanda, na medida em que a demanda almeja a satisfação da necessidade, e no aquém da demanda, na medida em que esta, pelo fato de ser articulada em termos simbólicos, vai além de todas as satisfações que invoca; na medida em que ela é demanda de amor, que visa ao ser do Outro, a obter do Outro essa presentificação essencial – que o Outro dê o que está além de qualquer satisfação possível, seu próprio ser, que é justamente o que é visado no amor. (Lacan, 1998, p. 406)⁷

Isso o leva a dizer que o desejo é o resultado da subtração da necessidade à demanda (Lacan, 1998, p. 382, 1958, 1966b, p. 691). Ora, se a demanda é uma operação que descreve um nível de expressão da necessidade na fala como apelo à presença do Outro, que é a estrutura simbólica, então vemos que, se retirarmos da demanda o que se deve à necessidade, o que vai restar é o puro funcionamento do simbólico que então já atravessou o corpo. A necessidade, que deveria desaparecer ao ser aplacada, por ter se elevado à fala, deixa, no entanto, atrás de si um “círculo insistente” (Lacan, 1998, p. 89).

Tal circulação que persiste, devido à sua localização sob e sobre a fala, é circulação recalculada, constituindo o próprio do inconsciente: “É preciso afirmar que é a incidência concreta do significante na submissão da necessidade à demanda que, recalculando o desejo na posição de desconhecido, dá ao inconsciente sua ordem.” (Lacan, 1959, 1966, p. 709) Uma vez haja mediação do Outro na gênese da demanda e na recepção da mesma, instaura-se uma disparidade entre o que é articulável no nível da fala

6 Em outro lugar, Lacan explicita que essa segunda negação “não é uma simples negação da negação” porque o resíduo produzido pela obliteração da necessidade na demanda faz surgir a “potência da pura perda” (Lacan, 1958 / 1966b, p. 691).

7 Ou ainda: “É no espaço virtual entre o apelo da satisfação e a demanda de amor que o desejo deve ocupar seu lugar e se organizar. É por isso que só podemos situá-lo numa posição sem pre dupla em relação à demanda, ao mesmo tempo além e aquém, conforme o aspecto sob o qual consideremos a demanda – demanda em relação a uma necessidade ou demanda estruturada em termos de significante.” (Lacan, 1998, p. 406)

e aquilo que permanece subreptício no desejo pela convergência das seguintes razões. O desejo: 1- traduz em movimentos pulsionais o processo metonímico de deslocamento de significantes, o qual é um pressuposto da enunciação; 2- recupera o que se perdeu da necessidade na demanda – a pura condição absoluta da urgência – na medida em que isso já não era passível de nomeação; 3- captura o sujeito no cerne de uma falta que já presidia o estatuto do Outro ao qual ele se dirige com sua fala de modo que os significantes com os quais vai ter que se haver surgem a partir da própria castração e, portanto, não podem ser ditos.

Por isso, Lacan afirma que o sujeito só teria acesso direto a seu desejo se uma segunda fala, projetando-se sobre a sua própria, fosse capaz de suspender o corte que ele sofre pelo fato de falar. Ora, mas se o que é característico da fala é justamente o fato de se formar a partir da restrição imposta pela linguagem, então ela se encontra logicamente desabilitada para desempenhar tal tarefa: "Mas o desejo não é nada além da impossibilidade dessa fala que, por responder à primeira, só consegue reduplicar sua marca, consumando essa fenda (*Spaltung*) que o sujeito sofre por só ser sujeito na medida em que fala" (Lacan, 1958, 1966a, p. 634). Essa impossibilidade de atualização do desejo na fala é o próprio desejo "puro". Uma fala, por mais autêntica, só faz perpetuar a falta imposta pela condição da fala. E só há sujeito dentro dessa condição. O desejo procede, então, dessa finitude que é radical, estabelecendo um movimento que, visando a encobrir a só alcance a sua perpetuação. É nesse sentido que ele só possui objeto metonímico (Lacan, 1958, 2003, p. 179): o que importa é a metonímia em si e não objeto.

o desejo nada mais é do que a metonímia do discurso da demanda. É a mudança [changement] como tal. Insisto nesse ponto – essa relação propriamente metonímica de um significante ao outro que chamamos de desejo, não é o novo objeto, nem o objeto anterior, é a própria mudança de objeto em si. (Lacan, 1986, p. 340)

Eis as linhas gerais do processo de substituição da posição originária do sujeito na necessidade – na qual ele ainda não se encontra instituído – pelas condições estruturais dispostas pelo significante que, inscritas no corpo e na história, conformam a particularidade de cada destino⁸. Por ele, relacionar-se ao Outro (ou fazer uso da linguagem e ser nela capturado) corresponde a dissolver o vínculo entre desejo e satisfação. Por ele, o desejo do homem tem seu sentido encerrado no desejo do Outro. Não porque

8 "Se a análise tem um sentido, o desejo nada mais é do que aquilo que suporta o tema inconsciente, a articulação própria do que faz com que nos enraizemos num destino particular, o qual exige com insistência que a dívida seja paga; e ele volta, retorna e nos reconduz sempre de volta a uma certa trilha, à trilha do que é propriamente nosso afazer." (Lacan, 1986, p. 368)

este estivesse em posição de determinar objetos adequados à sua satisfação, mas porque o seu primeiro (no sentido do que vem antes e no sentido do que é mais importante) querer é ser reconhecido pelo Outro.

Aquilo que aparentemente seria veículo de sua satisfação (i. e., o objeto) é, na verdade, uma face de aniquilamento, visto que a satisfação, na pretensão do estancamento do impulso, antepor-se-ia (se isso fosse possível) ao movimento em direção ao Outro que é o motor do inconsciente. Sem ele, nem mesmo a consideração do significante, tomada de forma isolada, faria sentido. Diz Lacan ao comentar a *Interpretação dos sonhos*:

não é no significante articulado, mesmo depois de feita a primeira decodificação, que se encarna o inconsciente... O discurso inconsciente não é a última palavra do inconsciente. Ele é sustentado por aquilo que é verdadeiramente a mola última do inconsciente, e que só pode ser articulado como desejo de reconhecimento do sujeito. (Lacan, 1998, p. 256)

O desejo não se apresenta nos significantes do sonho. Ele existe no sonho (Lacan 1958, 1966a, p. 629), não existe nele. Ou melhor, só se apresenta no sonho na medida em que se fura a essa apresentação no seu deslocamento infinito. Esse é seu caráter problemático, caráter que é o motor dialético da constituição onírica. É próprio ao desejo buscar reconhecimento ou apresentação e, por uma questão de essência, não atingi-la como forma de manter-se em ato. É importante, nesse sentido, perceber o contorno conceitual de uma frase como a seguinte: "O desejo não tem outro objeto a não ser o significante de seu reconhecimento" (Lacan, 1958-1959, p. 501), lembrando que a função do significante é sempre executada por meio de uma anulação. O significante de reconhecimento do desejo simultaneamente marca o destino do sujeito e veda a sua cristalização, eternizando o deslocamento. Por isso, Lacan pode falar, sem ser contraditório, que o desejo se esquia do reconhecimento: "Ele é desejo para além do reconhecimento a que o desejo se furtá" (Lacan, 1958, 2003, p. 179).

Um desejo cuja consistência é simbólica tem por "conteúdo" o reconhecimento, o que, do ponto de vista do imaginário, corresponde a dizer que ele é sem conteúdo, isto é, puro. "Como desejo de reconhecimento, ele é um desejo, talvez, mas, no final das contas, é um desejo de nada. É um desejo que não está ali, um desejo rejeitado, excluído" (Lacan, 1998, p. 327). Ele não está excluído de modo contingente: não porque o sujeito não queira assumi-lo em função de uma verdade que rejeita – ele já é, aliás, defesa e não exatamente algo contra o que se defender⁹ –, mas porque é impossível que o desejo se situe como assumido na fala devido à sua própria

9 “constituindo-se como desejante, ele (o sujeito) não percebe que, na constituição de seu desejo, ele se defende de alguma coisa, que seu desejo mesmo é uma defesa e não pode ser outra coisa” (Lacan, 1958-1959, p. 448). Um pouco adiante, ficará mais claro esse ponto.

definição: ele é o que fica de fora do fato da necessidade ter que atravessar o significante, constituindo a demanda. Ele é discurso (é articulado), mas não surge na fala (não é articulável): “O desejo do sonho não é assumido pelo sujeito que diz: ‘eu’ [je] em sua fala. Articulado, no entanto, no lugar do Outro, ele é discurso.” (Lacan, 1958a, 1966, p. 629). Lacan diz que o sentido de *Wunscherfüllung* é que o aspecto do consumado no desejo é o aspecto verbal, ou seja, vincula-se, não ao objeto, mas à própria Lei simbólica cuja instituição é também a instituição do desejo. Por isso, em sua realização, “trata-se, com efeito, da emergência à realidade do desejo como tal” (Lacan, 1991, 1992, p. 72) ou de sua pura ascensão ao nível simbólico. Assim,

o reconhecimento da impossibilidade do desejo satisfazer-se com tais objetos [fenoménicos] é a abertura para um outro gozo, não mais vinculado à empiria, mas vinculado à Lei. Longe de se opor ao desejo, a Lei da castração pode conservar o desejo puro, já que a Lei está literalmente “a serviço do desejo” (Safatle, 2005, p. 135)

Ora, se o desejo nasce a partir do Outro e a ele se dirige, sendo sua uma busca pelo reconhecimento, não é evidente que o que está em jogo é que ele é “sempre desejo ao segundo grau, desejo de desejo”¹⁰ (Lacan, 1986, p. 24)? Ambos, Lei e desejo, representam uma associação cuja função é de defesa contra a captura materna que, entregue a si mesma, não indica vias de simbolização. A interdição imposta pela Lei proíbe um gozo de mórbidos matizes por carregar sempre um risco de desestruturação. Lacan se pergunta no *Seminário 6*: “Interdição de quê? No final das contas, de um gozo que é perigoso porque abre diante do sujeito o abismo do desejo”¹¹ como tal.” (Lacan, 1958-1959, p. 446) Trata-se, na verdade, de proibir um gozo que, ao fim e ao cabo, do ponto de vista da posição subjetiva, é um gozo impossível: ele seria a própria não existência do sujeito. Assim, a tensão que se estabelece na necessidade de proibir alguma coisa que já é, em si, impossível, indica que o interdito do pai não se coloca contra o desejo, mas o faz nascer em sua dimensão simbólica:

10 Vemos aqui por quais caminhos se faz a convergência entre o estruturalismo e outra grande influência sobre Lacan, o ensino de Alexandre Kojève. Este dizia que o sujeito é constituído pelo conteúdo positivo do que é negado por seu desejo e que, se o ser humano não é um ser natural, isso que seu desejo nega pela própria ação de desejar só pode ser outro desejo: “Para que tenha Consciência-de-si, é preciso, então, que o desejo incida sobre um objeto não-natural, sobre qualquer coisa que ultrapasse a realidade dada. Ora, a única coisa que ultrapassa esse real dado é o próprio Desejo.” (Kojève, 1947, p. 12)

11 Lacan às vezes duplica o sentido do termo “desejo”: ora ele está ligado a algo anterior à inscrição do Nome-do-Pai, ora a algo posterior, sendo este o que se sobressai. Para o outro, reservará aos poucos, o termo “gozo”. À exceção dessa última ocorrência, é obviamente neste sentido, de desejo como processo simbólico, que aqui o utilizamos.

O mito de Édipo não quer dizer outra coisa senão isto: na origem, o desejo, como desejo do pai, e a lei são uma só e mesma coisa. A relação da lei com o desejo é tão estreita que somente a função da lei traça o caminho do desejo. O desejo, enquanto desejo pela mãe, é idêntico à função da lei. É na medida em que a lei a interdita que impõe desejá-la. (Lacan, 2004, p. 126)¹²

"O desejo, portanto, é a lei" (Lacan, 2004, p. 176) é uma proposição que expressa o seguinte: o fato de haver significante (lei simbólica), depois de cruzar o corpo, não se distingue do processo metonímico que é o desejo. Dessa forma, dizer que este encontra um gozo na Lei é, afinal, como anunciamos no início desse artigo, dizer que ele goza de si mesmo, goza do contínuo reconhecimento, nesses termos, *do que ele é*. Lacan não poderia ser mais claro:

A relação do homem com o desejo não é uma relação pura e simples de desejo. Não é, em si, uma relação com o objeto. Se a relação com o objeto estivesse desde logo instituída, não haveria problema para a análise. Os homens, como se presume que faça a maior parte dos animais, iriam a seu objeto. Não haveria essa segunda relação, se posso dizê-lo, do homem com o fato de que ele é animal desejante, e que condiciona tudo o que acontece no nível que chamamos perverso, a saber, o fato de que ele goza de seu desejo. (Lacan, 1998, p. 313)¹³

Assim, a dimensão essencial do desejo é a sua reflexividade, a sua "função pura" (Lacan, 2004, p. 248) ou o fato de ser sempre "desejo ao segundo grau" (Lacan, 1986, p. 24). Seu reconhecimento é o puro reconhecimento do que o desejo é: a Lei desejando a si mesma, ou, mais simplesmente, o puro e simples funcionamento da Lei, o que, aliás, significa a mesma coisa, uma vez tenhamos admitido, juntamente com Lacan, o uso da idéia de Outro como subjetivação da estrutura ou como a estrutura em seu encontro com o corpo e atravessada pela função transferencial, ou seja, como o próprio lugar do destino da fala. «Desejo de reconhecimento» passa a ser simplesmente uma outra forma de chamar o endereçamento inevitável ao Outro das séries articuladas cujo circuito inclui a presença corporal. Então, se, há alguns instantes, quando comentava a *Interpretação dos Sonhos*, Lacan indicava seu lugar de fundamento último do inconsciente, parecendo com isso dizer que ele seria mesmo anterior ao significante, é preciso perceber

12 Lacan (2004) acrescenta, ironicamente: "pois, afinal, a mãe não é em si o objeto mais desejável." (p. 126) Nesse seminário, lemos ainda: "O que lhes ensino, aquilo a que lhes conduz o que lhes ensino, e que já está no texto, encoberto pelo mito de Édipo, é que esses termos, que parecem colocar-se numa relação de antítese, o desejo e a lei, são apenas uma e a mesma barreira para nos impedir o acesso à Coisa." (p. 98)

13 Ou ainda: "no que ele [o sujeito humano] apreende bem como naquilo de que goza, trata-se de algo diferente de uma relação com o objeto, trata-se de uma relação com seu desejo." (Lacan, 1998, p. 315)

que tal comentário deve ser lido juntamente com este outro: "A demanda está ligada, antes de mais nada, a algo que está nas próprias premissas da linguagem, a saber, à existência de um apelo que é, a uma só vez, princípio da presença e termo que permite repeli-la, jogo da presença e da ausência." (Lacan, 1998, p. 330). Ou seja, o desejo de reconhecimento só é o motor último do inconsciente porque ele expressa uma vocação interna do próprio significante: seu movimento na direção da alteridade.

Agora podemos reformular uma definição para "desejo de reconhecimento": trata-se de um movimento em que ele se expresse, desde uma determinação estrutural, sob o modo de uma mensagem – ou seja, como algo que exige um destinatário – cuja forma de endereçamento é privilegiada em detrimento do conteúdo, sem que aí possa ser apreendido como tal. Nesse processo, dizer que o desejo "não satisfaz a nada a não ser a si mesmo, isto é, ao desejo como condição absoluta" (Lacan, 1998, p. 382) é o mesmo que dizer que ele não se satisfaz. A lógica do desejo torna contraditória qualquer tentativa de associá-lo com a idéia de satisfação:

Se o desejo é, de fato, o que articulei aqui, isto é, aquilo que se produz na abertura [*béance*] que a fala produz na demanda, e se, como tal, ele está, portanto, para além de toda demanda concreta, fica claro que qualquer tentativa de reduzir o desejo a algo para que se demande satisfação esbarra numa contradição interna. (Lacan, 1998, p. 416)

Assim, quando se articula a condição do desejo afirmando que, por ser desejo da Lei, ele seria "satisfiço" ao ser reconhecido por ela, está-se utilizando o termo "satisfação" em sentido lato. Temos um exemplo disso quando Lacan alude à possibilidade de "satisfação do desejo" dizendo que ela só poder ser efetivada no "para-além da fala" (Lacan, 1998, p. 133)¹⁴. Por tudo o que a teoria implica, esse "para-além da fala" não refere obviamente nenhum objeto – que é apenas uma máscara sobreposta à "dor de existir confinada no desejo" (Lacan, 1998, pp. 331, 338) –, mas a dimensão da linguagem ou da ordem simbólica. Vimos acima: se é possível discernir algum nível de realização do desejo, tal nível se restringe a aspectos verbais. Afinal, se o desejo goza de si mesmo e é consubstancialmente vinculado à Lei, então, clara está a estipulação de um gozo da Lei. Mas, se quisermos falar de "satisfação" *stricto sensu*¹⁵, vemos que, a propósito do desejo, ela é algo a

14 Acreditamos ser também esse o caso quando Safatle (2003) se refere a uma satisfação do desejo na Lei. Por exemplo, no seguinte trecho: "A verdade enunciada pela castração seria: a única maneira de satisfazer um desejo puro é através de sua vinculação a uma lei transcendental reconhecida intersubjetivamente." (p. 127).

15 É preciso explicar aqui o que significa esse sentido estrito: referimo-nos ao sentido que o termo adquire dentro da rede conceitual presente no discurso de Lacan aqui analisado (conforme os textos referidos e citados), segundo o qual a palavra "satisfação" acha-se estreitamente ligada a uma sensação de prazer que desfaz provisoriamente a tensão pulsional,

ser descartado. Ora, tudo o que se trata de recusar aqui de forma radical é a ideia de que possa haver satisfação para o desejo inconsciente – ela representaria mesmo a dissolução da posição sujeito, visto ser esta definida exatamente por esse processo sem estancamentos. Um desejo que é de nada, não pode ser passível de satisfação, nem na Lei que, ao contrário, o perpetua em estado desejante. O gozo da Lei não expressa uma satisfação na medida em que apenas assiste a uma duplicação da função pura do desejo. O que se insinua nesse raciocínio, então, é que não se trata de uma questão de satisfação, mas de circulação, como podemos, aliás, perceber no seguinte trecho:

Só entram no inconsciente esses desejos que, por terem sido simbolizados, podem... conservar-se sob sua forma simbólica, isto é, sob a forma desse traço indestrutível... São desejos que não se deterioram, que não têm o caráter de impermanência próprio a toda insatisfação [da necessidade], mas que são, ao contrário, sustentados pela estrutura simbólica, a qual os mantém num certo nível de circulação do significante, aquele que lhes designei como devendo ser situado... no circuito entre a mensagem e o Outro. (Lacan, 1998, pp. 92-93)

O reconhecimento pelo desejo do Outro afinal só revela ao desejo do sujeito a sua própria desidentidade tanto com relação a um suposto alvo objetal quanto a respeito da imaginarização da satisfação e principalmente por referência à sua “essência”. Sendo definido, através da estrutura, pela colocação em metonímia dos significantes, ele não pode jamais ser idêntico a si mesmo, o que preserva o posto da diferença na definição do sujeito, mesmo diante da idéia de que o desejo deseja a “si mesmo”. Podemos, então, lembrando o vínculo com a definição fornecida por Kojève (1947), dizer que, após a estrutura, o desejo é a Lei inconsciente pela qual se revela o reconhecimento subvertido da própria negatividade implicada na Lei de reconhecimento do desejo.

Donde se segue que é no mesmo sentido que o tornar-se humano implica tanto o desejo quanto a linguagem. Isso não somente porque esta nomeia os objetos que se prestam ao circuito daquele fazendo-os passar à existência, mas principalmente porque o desejo é a metonímia (os deslocamentos inconscientes de traços significantes constitutivos e determinantes) que nasce do direcionamento de uma fala à estrutura simbólica. Humanizar-se é, pelo mesmo motivo, tanto falar quanto desvincular desejo e satisfação. O desejo puro, ao ser sem objeto, é também sem satisfação.

sendo esse vínculo com a idéia de contentamento o que costuma estar presente também em sua utilização no nível do senso comum. Cabe fazer mais essa observação porque, na verdade, se buscássemos uma de suas raízes etimológicas (o que claramente não é o caso, pelo menos nesse momento, para o psicanalista), ela seria, curiosamente, largamente adequada para descrever o que se passa com o desejo, uma vez que carrega a idéia de “pagamento de uma dívida” (Houaiss & Villar, 2001).

Os objetos em desfile são apenas máscaras que encobrem sua natureza trágica. A única coisa a que visa é à reiteração de seu caráter puro. A ideia é, assim, afirmar, a partir das divisões impostas ao sujeito pelo significante em sua negatividade – separação de si mesmo, do seu próprio desejo e do Outro –, seu estado *perpetuum mobile*.

Desenvolvendo todas as consequências de uma tal abordagem, Lacan esclarece que se trata aí do estabelecimento do não-ser na origem do ser: "Logo que o próprio sujeito chega ao ser, ele o deve a um certo não-ser sobre o qual ergue seu ser. E se ele não é, se ele não é algo, é, evidentemente, devido a alguma ausência que ele testemunha, mas ele permanecerá sempre devedor dessa ausência" (Lacan, 1978, p. 226). O fato da falta ser constitutiva não é, assim, um ponto de partida metafísico, mas a consequência de nosso uso da linguagem desde que ela seja vista como portadora das linhas de nossa separação em relação às coisas e, por essa via, da disposição dos significantes em deslocamento contínuo. Quando lemos, por exemplo, que

o desejo é aquilo que se manifesta no intervalo cavado pela demanda aquém dela mesma, na medida em que o sujeito, articulando a cadeia significante, traz à luz a falta a ser com o apelo de receber seu complemento do Outro, se o Outro, lugar da fala, é também o lugar dessa falta. (Lacan, 1958, 1966a, p.627),

vemos que a falta-a-ser é originada *desde o fato da fala* tanto pelo abismo que a demanda deixa atrás de si quanto pelo fato de que o Outro – lugar ao qual ela se dirige –, por ser o lugar da fala, já é marcado pelo corte que reduplica no sujeito. É nesse sentido que a falta de objeto é também uma "falta de ser": "O desejo é uma relação de ser com falta. Esta falta é falta de ser, propriamente falando. Não é falta disso ou daquilo, mas falta de ser pela qual o ser existe" (Lacan, 1978, p. 261). Assim, se "o desejo é a metonímia da falta a ser" (Lacan, 1958, 1966a, p. 623) é porque desenrola nos sucessivos deslocamentos do significante dirigidos ao Outro a impossibilidade de que seja dita a falta que originalmente constitui o sujeito devido ao fato dele ser uma posição de linguagem e de fala. A realização do desejo que é obstaculizada seria também a realização ontológica do ser do sujeito paradoxalmente preservado apenas pelo movimento que o dissolve duplamente: ele desaparece tanto na sucessão infinita dos objetos quanto sob o significante que *representaria* sua posição de fala dentro da estrutura simbólica. Admitir premissas de cunho estruturalista na interpretação da linguagem implica que preservar a condição do sujeito é preservar o processo de desejo que expressa sua dissolução. Somente nessa *aphanisis* ininterrupta ele pode se desvincilar das capturas imaginárias que corresponderiam à sua objetificação.

Mas não é somente isso que se encontra implicado na temática do desejo como falta-a-ser. Ela retoma ainda uma relação entre linguagem,

verdade e realidade segundo a qual o que existe em função da primeira é, portanto, devedor do corte que subjaz e que sustenta todo o campo em que as existências podem ser pensadas e enunciadas. Sendo o desejo tributário dos próprios limites desse campo de possibilidades da existência em seu vínculo básico com a linguagem, ele não pode visar a algo passível de nomeação¹⁶, critério justamente não obedecido por nenhum objeto, já que a própria noção de objeto supõe a nomeação. Lacan disponibiliza, assim, um uso operacional e totalmente indispensável da idéia do não ser – único ponto capaz de garantir a presença do ser (Lacan, 1978, p.262) – que só pode identificar a realização do desejo à própria morte:

Tentem se perguntar o que pode querer dizer ter realizado seu desejo – se não é tê-lo realizado, se assim podemos dizer, no final. É essa invasão da morte na vida que confere seu dinamismo a toda questão, quando ela tenta se formular sobre o tema da realização do desejo. Para ilustrar o que dizemos, se colocarmos diretamente a questão do desejo a partir do absolutismo parmenidiano, na medida em que ele anula tudo o que não é o ser, diremos – nada é daquilo que não nasceu e tudo o que existe não vive senão na falta a ser. (Lacan, 1986, p. 341)

Certo, o ser é e o não ser não é. Mas que ele não seja, não significa que não seja efetivo, ou mesmo constitutivo em sua existência.

Assim, falar do desejo já é, por si, ato envolvido no caráter escorregadio da referência objetiva ao fator condicional de toda referência objetiva. É o que Lacan observa na seguinte passagem:

Há uma ambigüidade profunda no uso que fazemos do termo desejo. Ora nós o objetivamos – e é mesmo preciso fazê-lo, nem que seja só para falar dele –; ora, ao contrário, nós o situamos como sendo primitivo em relação a toda objetivação... aquilo com que temos de lidar é um sujeito que está aí, que é realmente desejante, e o desejo de que se trata é anterior a qualquer espécie de conceitualização – toda conceitualização sai dele. (Lacan, 1978, p.263)

O desejo não é um evento recorrente na história do sujeito ou a expressão de um ciclo de comportamento (como ocorria na tese de doutorado sobre a paranóia (Lacan, 1932, 1987) a ser explicitado por suas condições de vida. Ao contrário, é ele a condição da existência do sujeito. Não há, a seu respeito, realização fenomênica mediante o objeto porque, em termos psicanalíticos, ele é a condição para o advento de qualquer fenômeno. Seu regime de aparecimento é solidário do fato dele ser condição e não fenômeno: a condição aparece naquilo que ela condiciona, mas sempre de forma furtiva, ou seja, jamais como algo condicionado.

Determinante de um sujeito indeterminado, dissociado do empírico pelo afastamento do objeto e identificado à Lei da estrutura, vemos que o

16 “O desejo... é desejo de nada que seja nomeável” (Lacan, 1978, pp. 261-262)

que está em cena é um desejo puro cuja determinação, contrariamente ao que Kant pensara para o *pathos*, é *a priori* (Baas, 1992, pp.22-82). A atopia de Eros é o que Lacan chama de “permanência transcendental” do desejo (Lacan, 1960-1961/1992, p. 102). Não apenas isso, mas, pode-se dizer que, para ele, uma faculdade *a priori* de desejar é chamada a responder pelo caráter último de todas as outras faculdades. O desejo transcende o objeto pela negatividade afirmando-se lei transcendental de toda experiência possível. Safatle (2003) explica essa convergência entre transcendência e transcendentalidade no desejo tal como pensado por Lacan da seguinte forma:

Por um lado, o desejo puro transcende toda possibilidade de realização fenomenal, já que ele é desprovido de objeto empírico e se manifesta como pura negatividade. Mas, por outro, Lacan não se engaja numa espécie de ‘gênese empírica’ da negatividade do desejo (no que ele se diferenciaria de Freud). Ao contrário, ele parece, em vários momentos, mais interessado em defender uma certa dedução transcendental do desejo. De onde se segue a possibilidade de falarmos em uma ‘estrutura transcendental’ do desejo lacaniano, assim como de sua transcendência. (Safatle, 2003, p.193)

A objetividade do desejo não é o objeto fenomênico, mas a estrutura transcendental em um duplo movimento de transcendência: transcendência do objeto empírico e transcendência de si mesma – do Outro em relação ao sujeito; do desejo em relação a si mesmo e em relação ao Outro. Não representável, mas exigindo reconhecimento e, portanto, apresentação, ele exibe uma efetividade incontestável. Enfim, o desejo é a revelação das suas próprias condições de existência; condições que, por serem tais – a fala determinada pelos significantes em deslocamento e dirigida ao conjunto dos mesmos na figura do Outro –, transferem sua relação com o objeto para um plano secundário. Lacan aplica, assim, o transcendental da estrutura sobre uma teoria do desejo de inspiração kojèviana que não pode prescindir do sujeito exatamente na medida em que este é a *atividade* de desejar¹⁷. Com essa estratégia, a consistência do desejo passa a ser a elevação da problemática do reconhecimento a um campo transcendental: o desejo purificado de objetos, transcendendo-os, e transcendentalizado na Lei simbólica, interpretada como algo votado ao reconhecimento intersubjetivo pela interseção entre fala e linguagem, que conrange o sujeito para uma

17 Safatle (2003) defende, de forma diferente, que “tudo se passava como se Lacan projetasse a função transcendental própria ao conceito moderno de sujeito em uma teoria do desejo” (*Ibidem*, p. 193). Pensamos que essa transcendentalização do conceito de sujeito é, na verdade, *conseqüência* da aplicação do transcendental sem sujeito da estrutura a uma teoria do desejo que trazia a subjetividade em seu cerne e que já se encaminhava para a centralização da questão do reconhecimento. Ou seja, preferimos articular esse ponto dizendo que Lacan projeta o transcendental da estrutura sobre uma teoria do desejo e o *resultado* é a necessidade de pensar uma certa função transcendental do sujeito em psicanálise.

posição de intermitência em seu vínculo de débito para com a falta-a-ser e em seu vínculo sempre adiado com o significante.

Lacanian psychoanalysis and structuralism: conduction of desire as a pure function to a transcendental level

Abstract: In the most structuralist period of Lacan's work – the one that takes place during the beginning of the 50's –, there is an insistence on the separation of desire from the object which results, not only from the approach that Kojève had provided for the topic, but now, specially from the instruments presented by the idea of structure. The article investigates the details of this process and indicates in which sense it leads desire to a transcendental plan.

Keywords: Structuralism. Lacanian psychoanalysis. Desire. Signifier. Recognition.

Psychanalyse lacanienne et structuralisme: le désir, en tant que fonction pure, amené à un plan trancendantale

Resumé: Dans le plus structuraliste période de l'oeuvre lacanienne - celui développé au début des années 50 -, il y a un insistance sur le couplage entre le désir et l'objet qui relève non seulement du traitement qui Kojève avait délivré à ce sujet, mais maintenant, surtout, des instruments offerts par l'idée de structure. L'article étudie les détails de ce processus et indique dans quelle sens il amène le désir à un plan transcendantale.

Mots-clés: Structuralisme. Psychanalyse lacanienne. Désir. Signifiant. Reconnaissance.

Psicoanálisis lacaniana y estructuralismo: la conducción del deseo como función pura a un plan transcendental

Resumen: Hay, en la fase más estructuralista de la obra de Lacan – aquella que se desdobra durante el inicio de los años 50 –, una insistencia en la escisión entre deseo y objeto que resulta no sólo de la abordagem que Kojève había providenciado para el tema, pero ahora, sobre todo, de los instrumentos proporcionados por la idea de estructura. El artículo investiga los detalles de ese proceso e indica en qué sentido él conduce el deseo a un plan transcendental.

Palabras clave: Estructuralismo. Psicoanálisis lacaniana. Deseo. Significante. Reconocimiento.

Referências

- Baas, B. (1992). *Le désir pur – Parcours philosophiques dans les parages de J. Lacan*. Louvain: Peeters.
- Houaiss, A., & Villar, M. (2001). *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva.
- Kojève, A. (1947). *Introduction à la lecture de Hegel* (6a ed.). Paris: Gallimard.
- Lacan, J. (1938). La famille. In *Encyclopédie Française* (Vol. 8: La vie mentale). Paris: Larousse.
- Lacan, J. (1958-1959). *Le désir et son interprétation – Séminaire 1958 - 1959*. Inédito. (Consultado na versão digital da Association Freudienne Internationale)
- Lacan, J. (1966a). La direction de la cure et les principes de son pouvoir. In J. Lacan, *Écrits* (pp. 585-645). Paris: Seuil. (Trabalho original publicado em 1958)
- Lacan, J. (1966b). La signification du phallus. In J. Lacan, *Écrits* (pp. 685-695). Paris: Seuil. (Trabalho original publicado em 1958)
- Lacan, J. (1966). À la mémoire d'Ernest Jones: sur sa théorie du symbolisme. In J. Lacan, *Écrits* (pp. 697-717). Paris: Seuil. (Trabalho original publicado em 1959)
- Lacan, J. (1978). *Le Séminaire. Livre 2: Le moi dans la théorie de Freud et dans la technique de la psychanalyse (1954-1955)*. Paris: Seuil.
- Lacan, J. (1986). *Le séminaire. Livre 7: L'éthique de la psychanalyse (1959-1960)*. Paris: Seuil.
- Lacan, J. (1987). *Da psicose paranóica em suas relações com a personalidade*. Rio de Janeiro: Forense Universitária. (Trabalho original publicado em 1932. Título original: *De la psychose paranoïaque dans ces rapports avec la personnalité*)
- Lacan, J. (1992). *O seminário. Livro 8: A transferência (1960-1961)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. (Trabalho original publicado em 1991. Título original: *Le séminaire, Livre VIII: Le transfert, 1960-1961*)
- Lacan, J. (1998). *Le séminaire. Livre 5: Les formations de l'inconscient (1957-1958)*. Paris: Seuil.
- Lacan, J. (2003). A psicanálise verdadeira e a falsa. In J. Lacan, *Outros escritos* (pp. 173-182). Rio de Janeiro: Jorge Zahar. (Trabalho original publicado em 1958. Título original: *La psychanalyse vraie et la fausse*)

Lacan, J. (2004). *Le séminaire. Livre 10: L'angoisse* (1962-1963). Paris: Seuil.

Safatle, V. (2003). O ato para além da lei: *Kant com Sade* como ponto de viragem do pensamento lacaniano. In V. Safatle (Ed.), *Um limite tenso: Lacan entre a filosofia e a psicanálise* (pp. 189-232). São Paulo: Ed. da UNESP.

Safatle, V. (2005). Uma clínica do sensível: a respeito da relação entre destituição subjetiva e primado do objeto. *Interações*, 10(19), 123-150.

Léa Silveira Sales, Professora substituta do Departamento de Filosofia da Universidade Federal de São Carlos. Doutora em filosofia pela mesma instituição. Rua 7 de Setembro, 1320, Ap. 24., Centro. CEP: 13560-180, São Carlos, SP. Endereço eletrônico: lea_silveira@uol.com.br

Recebido em: 23/11/2008

Aceito em: 10/05/2009
